



:- PORTARIA N.º 172, DE 22 DE JUNHO DE 2.021 -:

(Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência, ao servidor que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos do Processo n.º 1683 de 12 de maio de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 38 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, conceder ao servidor abaixo especificado, *Abono de Permanência*, a partir da data do protocolo, a que faz jus, por ter preenchido todas as regras de aposentadoria na regra permanente especial (magistério), nos termos do artigo 40, § 5º, inciso III “a” da Constituição Federal, a saber:

- **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA BATISTA**, Professor de EMEF, RG n.º 17.214.871 – Processo Administrativo n.º 1683/2.021;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 22 de junho de 2021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração